LEI DE Nº. 305, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.971

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO A FAMÍLIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, concedida perpetuidade de terreno no Cemitério São Miguel à família de Madalena de Oliveira e Vera Lucia de oliveira, onde jazem seus restos mortais, na quadra 4, carneira 9.951 e 9.953, respectivamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fornecer os documentos comprobatórios da citada concessão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de setembro de 1.971.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL.

Célio Gomes da Silva
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Diretor do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.